

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

- 1 - ATAS
 - 1.1 - 1ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
 - 1.2 - 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
 - 1.3 - 1ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Solenidade de Posse dos Srs. Delvito Alves da Silva Filho e Rômulo Victor Pinheiro Veneroso
 - 1.4 - Reunião de Comissões
- 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 2.1 - Plenário
- 3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE
- 4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/2/2011

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questões de ordem - Correspondência: Mensagens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/2011 (encaminhando vetos à Proposição de Lei nº 20.324, à Proposição de Lei Complementar nº 123 e às Proposições de Lei nºs 20.345, 20.333 e 20.342, os Projetos de Lei nºs 1, 2 e 3/2011 e a indicação do nome do Sr. Antônio Abraão Caram Filho para o Cargo de Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG -, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 1/2011 (encaminhando a indicação do nome do Deputado Luiz Humberto Carneiro como Líder do Governo junto a este Parlamento), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimento do Deputado Bosco - Comunicações: Comunicações da Bancada do PDT, das Bancadas do PT e do PMDB, do Partido Republicano Brasileiro - PRB - e do Partido Comunista do Brasil - PCdoB - e dos Deputados Rogério Correia, Duílio de Castro, Tiago Ulisses, Lafayette de Andrada, Gil Pereira e Carlos Pimenta - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Gustavo Valadares, da Deputada Liza Prado e dos Deputados André Quintão e Fred Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Requerimento do Deputado Bonifácio Mourão; deferimento; discurso do Deputado Rômulo Viegas - Requerimento do Deputado Tenente Lúcio; deferimento; discurso do Deputado Carlos Pimenta - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Mauri Torres - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeuzinho Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.



Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Vanderlei Miranda, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, a questão de ordem diz respeito à apresentação de um requerimento, e gostaria de saber de V. Exa. se podemos votá-lo ainda hoje. Pela manhã, já procedi ao protocolo junto à Mesa, e o assunto diz respeito ao inciso XVI do art. 233 do Regimento Interno, que prevê a convocação de Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta e titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado. Evidentemente não pretendemos fazer disso um cavalo de batalha, mas apenas convocar o Secretário, mesmo porque tenho certeza de que o secretariado, o Governador Anastasia e o Vice-Governador estarão à disposição para prestar esclarecimentos sobre assuntos relevantes. Aproveito para informar aos colegas da Casa que fui oficializado como Líder do Bloco PT-PMDB-PRB-PCdoB. Nesse sentido, eu e o Deputado Antônio Júlio, Líder da Minoria, também escolhido pelos Deputados do bloco, não convocamos, mas convidamos a Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, a comparecer a esta Casa para prestar esclarecimentos acerca da edição de um conjunto de leis delegadas instituídas no mês de janeiro. Gostaríamos do aval da Assembleia. Todos sabemos que a Assembleia Legislativa delegou ao Governador esse poder, e foram editadas seis leis delegadas, cujos conteúdos ainda não foram debatidos com a Assembleia. Foram realizadas mudanças importantes nos quadros das administrações direta e indireta e até mesmo em empresas, como, por exemplo, a Cemig, onde houve a criação de diretorias e cargos e alocação de funções. Isso aconteceu em todas as Secretarias. Além disso, foram criadas algumas secretarias e subsecretarias, modificando, portanto, a estrutura dos órgãos. Nós, Deputados, ficamos com a tarefa de compreender melhor essas mudanças e quais as funções dos cargos de Secretário e Subsecretário. Por isso gostaríamos que esse debate fosse feito na Assembleia Legislativa. Pensamos que ninguém melhor do que a Secretária para expor essas mudanças para que a Assembleia inicie uma discussão sobre elas e verifique se está de acordo ou se algumas precisam ser alteradas por projeto de lei, caso a Assembleia entenda dessa forma. Gostaria de esclarecer se podemos aprovar esse requerimento hoje e peço antecipadamente o apoio do conjunto dos Deputados também da base governista. Não há neste ato qualquer gesto de oposição ao governo. Pretendemos apenas escutar os esclarecimentos e debatê-los. Possivelmente cada um irá formular sua opinião, assumindo sua posição acerca dessas mudanças. Era isso, Presidente. Gostaria também do apoio de V. Exa.

O Sr. Presidente - Gostaria que o Deputado Rogério Correia formalizasse esse pleito para que a Presidência possa se manifestar com a maior brevidade possível.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, não tenho procuração da base do governo para responder ao Deputado Rogério Correia, mas farei uma sugestão: solicitaria ao Deputado que aguardasse a composição das comissões da Casa, divisão de Presidências entre os partidos da base e os partidos da Oposição para, depois de definido todo o quadro, apresentarmos esse requerimento para aprovação na comissão que receberá a Secretária. Não creio que seria problema para o Estado e até mesmo para a própria Secretária vir explicar o teor das leis delegadas e as mudanças realizadas, mas solicitaria ao Líder da Oposição, Deputado Rogério Correia, que aguardasse a composição das comissões, a escolha de seus Presidentes para apresentar esse requerimento em uma das comissões, quem sabe até na Comissão de Administração Pública, local adequado para discutirmos e debatermos o assunto. Era isso o que queria falar, apenas uma sugestão para o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço a sugestão do Deputado Gustavo Valadares, mas gostaria de ponderar. Chegamos a discutir se seria melhor aguardar a formação das comissões. O primeiro empecilho seria que as alterações na lei delegada não dizem respeito a apenas um assunto, mas todas as comissões terão de tratar desse tema no futuro. Houve modificação em todas as comissões. Então gostaríamos que a Secretária desse ao conjunto dos Deputados uma visão geral das modificações feitas com a lei delegada. Dessa forma, as comissões poderiam seguir o debate específico de cada uma, quando poderíamos ter uma visão geral e tirar dúvidas a respeito de como funcionará a administração pública. Em segundo lugar, ainda discutiremos a formação das comissões, o que demorará uns 15 dias, e também, para aprovar o requerimento, demoraria pelo menos um mês. Enquanto isso a Secretária poderia prestar-nos esclarecimentos para fazermos um primeiro debate, e as comissões se debruçariam sobre isso posteriormente. Portanto solicitamos um esclarecimento global ao conjunto de Deputados a respeito das mudanças propostas. Nesse sentido, mantereí o requerimento convidando a Secretária, e poderemos colocá-lo em votação.

Correspondência

- O Deputado Jayro Lessa, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 1/2011*"

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto total, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 20.324, que dispõe sobre o atendimento personalizado ao consumidor.

Ouvida a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, assim se manifestou:



Razões do Veto: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico informa que a proposição de lei foi analisada pela Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços e pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - que sugerem o veto total à proposição em epígrafe, pelas razões que ora se expõem.

Inicialmente, a proposição de lei não encontra respaldo nas disposições constitucionais vigentes, notadamente em face da competência privativa da União para legislar sobre energia, nos termos do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal.

Outrossim, no que se refere ao atendimento de consumidores, as empresas distribuidoras de energia elétrica seguem o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada. No Capítulo destinado a Estrutura de Atendimento Presencial, o art. 178, dispõe:

“Art. 178 - A distribuidora deve disponibilizar atendimento presencial em todos os Municípios em que preste o serviço público de distribuição de energia elétrica.

§ 1º - Caso a sede municipal não esteja localizada em sua área de concessão ou permissão, a distribuidora é obrigada a implantar posto de atendimento presencial somente se atender no Município mais que 2.000 (duas mil) unidades consumidoras.”

São essas as razões que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 20.324, devolvendo-a ao necessário reexame de seus nobres pares dessa egrégia Assembleia Legislativa.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 2/2011*”

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei Complementar tombada sob o número 123, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.

Razões do Veto: O § 1º do artigo 3º da supramencionada Proposição, ao elencar, tipifica as condutas que, em tese, constituem assédio moral, em atenção ao princípio da legalidade estrita e da segurança jurídica.

Em projeto da lavra do então Governador Aécio Neves, de teor assemelhado, que, por disposição regimental, foi anexado àquele que logrou ser aprovado, de autoria dos Senhores Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, também se fixavam as condutas que constituem a fattispecie do assédio moral. As condutas então descritas foram concebidas com base em estudo de referência para a área, realizado por Heinz Leymann, que deu origem ao Leymann Inventory of Psycological Terrorization – LIPT, de modo a abarcar a gama de ações que, em tese, pudessem consubstanciar assédio moral, e sob a inspiração das reformas do Code du Travail francês, ocorridas no começo deste século.

Ocorre, contudo, que o projeto aprovado pelo Parlamento, que agora me é submetido à sanção, inclui, em adição àquelas condutas já previstas no projeto de autoria do Chefe do Executivo, outras que reputo impróprias à caracterização do ilícito, quais sejam as previstas nos incisos XI, XII e XIII do § 1º, do art. 3º da proposição.

Qualificar, em tese, a conduta “editar despachos ou normas infralegais visando a limitar ou impedir o exercício, pelo agente público, de suas atribuições legalmente previstas” importa em limitação à discricionariedade do poder regulamentar, esvaziando a liberdade administrativa. A infração caracterizadora de assédio moral causa dano concreto e não apenas normativo, não podendo ser tratada como infração de perigo, seja concreto, seja abstrato. Isso posto, oponho veto ao inciso XI, do § 1º, do art. 3º, da Proposição.

No mesmo diapasão, a Proposição qualifica como modalidade de assédio moral as seguintes condutas: “XII – deixar de cometer ao agente público tarefas e atribuições legais inerentes a seu cargo, visando diminuir sua importância na administração pública” e “XIII – Sonegar ao agente público informações ou senhas de acesso a sistemas ou programas do Estado indispensáveis ao desempenho de suas atribuições legais”. Ambas as condutas, se qualificadas in abstracto como possíveis hipóteses de fato de assédio moral, causarão embaraços à atividade executiva, porque coarctarão a discricionariedade administrativa. Acresça-se, outrossim, que as informações e senhas de acesso a sistemas e programas do Estado devam ser mantidas sob rígido controle de segurança, de modo a evitar vazamento de informações e acessos indevidos. É certo, de outra parte, que abusos em ambas as searas, seja no cometimento de tarefas, seja no ato de franquear informações e senhas, podem ser puníveis administrativamente, sob outras rubricas punitivas igualmente previstas em lei. Isso posto, oponho veto aos incisos XII e XIII, do § 1º, do art. 3º da Proposição.

Por derradeiro, esclareça-se a impropriedade de tratamento homogêneo a ser dispensado aos servidores civis e militares. Isso porque estes estão sob regime constitucional e legal diferenciado, submetidos ao e mesmo organizados segundo rígidos padrões de hierarquia, sustentáculo da caserna, ao passo que aqueles, servidores civis, estão amparados sob o regime jurídico administrativo comum. O regime castrense está a reclamar disciplina específica, que se amolde às disposições disciplinares e penais em vigor. Assim, oponho veto ao art. 12 da Proposição.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar os incisos XI, XII e XIII do § 1º do art. 3º, bem como o art. 12 da Proposição de Lei Complementar nº 123, devolvendo-a, em obediência à Constituição, ao necessário reexame dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.



“MENSAGEM Nº 3/2011*”

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 20.345, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado seja parte e dá outras providências.

Ouvida a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, assim se manifestou sobre os dispositivos a seguir vetados:

Parágrafo único do art. 6º: “Parágrafo único - O processo público não se aplica nos casos de proteção ao sigilo comercial ou industrial.”

Razões do Veto: “O art. 6º, “caput”, pretende estatuir a regra geral da publicidade dos processos arbitrais, com a única exceção, prevista no parágrafo único, constituída pela presença de matéria que contenha sigilo comercial ou industrial, hipótese em que o processo seria sigiloso. Impõe-se, neste caso, o veto ao parágrafo único do art. 6º, pelas razões que se expõem a seguir.

Nos termos do art. 5º, LX, da Constituição da República, “a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”. A adequada interpretação do mencionado dispositivo constitucional impõe sua aplicação também aos processos arbitrais, notadamente aqueles em que seja parte o Poder Público, com maior razão quando se tem em conta o princípio constitucional geral da publicidade, expresso, quanto à Administração Pública, no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

A norma do parágrafo único do art. 6º, combinada com a do “caput” do mesmo artigo, impõe duas conclusões: a) nos casos de proteção ao sigilo comercial ou industrial, o processo arbitral será sigiloso; b) nos demais casos, o processo arbitral será público.

Daí decorre a razão que impõe o veto do referido dispositivo: há outros bens e valores, para além de informações comerciais e industriais, que merecem proteção constitucional apta a autorizar a restrição da publicidade. É o caso, por exemplo, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, X, da Constituição da República. Desse modo, a menção exclusiva a dados comerciais e industriais como hipóteses de sigilo processual contraria o referido dispositivo constitucional, na medida em que impõe publicidade a informações de natureza diversa, mas que também merecem proteção constitucional.

O veto ao parágrafo único do art. 6º permite a imposição da regra geral de publicidade dos processos arbitrais de que seja parte o Estado, ficando a cargo dos procedimentos específicos definirem a que atos se deve impor o sigilo para preservar bens e valores que gozem de proteção constitucional.”

§ 2º do art. 10: “§ 2º - O prazo máximo para prolação da sentença arbitral é de cento e oitenta dias contados da data de instituição da arbitragem, salvo disposição em contrário.”

Razões do Veto: “O mencionado dispositivo contraria o interesse público e o princípio geral da segurança jurídica, de estatura constitucional, na medida em que pode gerar dúvida: a Lei Federal nº 9.307, de 1996, estipula o prazo máximo de seis meses para prolação da sentença arbitral (art. 23, “caput”). Assim, a referência a “180 dias” no dispositivo ora vetado não se compatibiliza com a segurança que deve inspirar as normas jurídicas.”

São essas as razões que me levam a opor veto parcial à Proposição de Lei nº 20.345, devolvendo-a ao necessário reexame de seus Nobres Pares dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 4/2011*”

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 20.333, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica.

Instada a manifestar-se sobre a matéria, a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas se pronuncia da seguinte forma:

“Vetar totalmente em virtude das incoerências presentes na Proposição de Lei nº 20.333, com relação à área total do imóvel, uma vez que o DER-MG informa que a mesma é de 35.425m², incluída a faixa de domínio, e não de 98.688m² conforme indicado no Projeto de Lei.”

Razões do Veto: A Proposição “sub examine” trata da doação de imóvel em relação ao qual há divergência de instrução no âmbito do Estado no que tange a sua medida. O art. 1º da proposta dispõe que o referido imóvel tem a área de 98.688m², enquanto a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, consultada sobre a situação do imóvel, informa que a área correspondente é de 35.425m².

Diante da controvérsia, conclui-se que os requisitos formais para a alienação de bens da Administração Pública não se encontram devidamente preenchidos, já que não houve, desde a propositura do Projeto e durante a sua tramitação, demonstração exata da área do imóvel objeto da doação, não se podendo, por isso, garantir a adequada avaliação do objeto.

A Proposição afronta o Princípio da Razoabilidade consagrado pelo art. 13 da Constituição Mineira, na medida em que dispõe sobre a doação de imóvel sobre o qual ainda existem dúvidas relativas ao tamanho exato de sua área.



Diante do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, a doação proposta não pode prosperar, porquanto não quantificada a exata dimensão econômica da possível transmissão patrimonial.

Quanto ao interesse público, apesar de devidamente justificado pela destinação do imóvel objeto da doação, não se pode aferir se o bem seria ou não melhor destinado, quando não se tem a sua exata mensuração. Ou seja, a ausência de quantificação topográfica frustra a possibilidade de o Estado identificar outros possíveis fins para o bem em comento, o que indica a fragilidade da afetação pretendida.

Não se sabe ao certo o que será objeto da doação, razão pela qual falta ao ato jurídico um dos seus elementos essenciais, limitando a própria capacidade de apreciação do Estado sobre a conveniência e oportunidade em sua efetivação.

E, assim, enquanto não solucionada a questão, entende-se que não poderá ser efetivado o ato, pois além de descumprir os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e da Indisponibilidade do Interesse Público, não há segurança jurídica na doação de imóvel sobre o qual restam dúvidas a respeito de sua configuração.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 20.333, devolvendo-a, em obediência à Constituição, ao necessário reexame dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 5/2011*”

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto total, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 20.342, que autoriza o Instituto de Gestão de Águas – Igam – a doar ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa –, com sede no Município de Unaí, o imóvel que especifica.

Razões do Veto: Oponho Veto Total à Proposição de Lei nº 20.342, por ser contrária ao interesse público, na medida em que a doação de bens públicos para entidades particulares deve ser vista com restrição, admitida somente em caráter excepcional.

Não obstante a nobre intenção do Projeto em disponibilizar um local apropriado para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e ambientais para a entidade que menciona, trata-se de lei de efeito concreto cuja finalidade admite, em tese, solução mediante outros instrumentos jurídicos preferenciais à doação, tais como a autorização, a permissão e a cessão de uso e que melhor preserva o interesse público.

São estas as razões que me levam a opor Veto Total à Proposição de Lei nº 20.342, devolvendo-a ao necessário reexame dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado .”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 6/2011*”

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá denominação de Escola Estadual Adolfo Teixeira de Souza, de ensino fundamental e médio, à Escola Estadual de Ensino Médio, localizada na Rua Londrina, nº 200, Povoado de Americaninha, no Município de Novo Oriente.

O Projeto encaminhado atende aos requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado, e tem o objetivo de prestar homenagem a Adolfo Teixeira de Souza, fundador da primeira escola pública no Povoado de Novo Oriente de Minas, conforme demonstrado na justificativa anexa elaborada pela Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Adolfo Teixeira de Souza, de ensino fundamental e médio à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Londrina, nº 200, Povoado de Americaninha, no Município de Novo Oriente de Minas.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio que, em reunião realizada no dia 14/05/10, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Adolfo Teixeira de Souza, de ensino fundamental e médio, para denominação da referida unidade de ensino.

Adolfo Teixeira de Souza foi o fundador da primeira Escola Pública no Povoado de Novo Oriente de Minas, após verificar que as crianças da região ficavam desassistidas de escola. Sua esposa foi a primeira auxiliar de serviços da escola que funcionava precariamente num casarão cedido, tornando possível o atendimento aos alunos. Sua filha foi a primeira professora da mencionada escola, destacando-se no papel de professora pioneira na Comunidade. O homenageado nasceu no dia 03/08/1924 e faleceu no dia 23/01/1966.



Cumpra registrar que, no Município de Novo Oriente de Minas não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2010.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 1/2011

Dá a denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Novo Oriente de Minas.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Londrina, nº 200, Povoado de Americaninha, no Município de Novo Oriente de Minas, passa a denominar-se Escola Estadual Adolfo Teixeira de Souza, de ensino fundamental e médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 7/2011*”

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei que dá a denominação de Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - Afonso Arinos, de ensino fundamental e médio ao Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - de ensino fundamental e médio, do Município de Arinos.

A denominação ora proposta me foi sugerida pela Secretária de Estado de Educação, em atenção a apelo que lhe foi formulado pelo Colegiado daquela unidade de ensino, desejoso de perpetuar naquela localidade a memória do coestaduano ilustre, cuja vida foi exemplo de dedicação às causas do ensino, tendo se destacado ainda como escritor contista, com temas voltados para o sertão de Minas, fiel às suas origens de paracatuense. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito de Minas Gerais, onde lecionou por um bom tempo, tendo também integrado a Academia Brasileira de Letras.

Solidário com a justa postulação daquela laboriosa comunidade, é que submeto a esta augusta Casa a aprovação do projeto de lei incluso.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - Afonso Arinos, de ensino fundamental e médio ao Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - de ensino fundamental e médio, situado na Rua Francisco Pereira, nº 2.334, Centro, no Município de Arinos.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar do Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - de ensino fundamental e médio que, em reunião realizada no dia 25/03/10, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação do nome Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC - Afonso Arinos, de ensino fundamental e médio, para denominação da referida unidade de ensino.

Afonso Arinos formou-se em Direito no Estado de São Paulo, e após a sua formatura mudou-se com família para o Município de Ouro Preto, onde obteve 1º lugar em um Concurso para Professor de História do Brasil. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito de Minas Gerais onde lecionou Direito Criminal.

Desde o tempo de estudante manifestou forte inclinação para as letras, escrevendo alguns contos.

Teve vários trabalhos publicados na “Revista Brasileira” e na “Revista do Brasil”. Em 1897, assumiu a direção do “Comércio de São Paulo”. No ano de 1901, foi eleito sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Em 1901 candidatou-se à vaga de Eduardo Prado na Academia Brasileira de Letras, tornou-se membro em dezembro do mesmo ano e em 1903 foi empossado.

O homenageado nasceu no dia 01/05/1868 e faleceu no dia 19/02/1916.

Cumpra registrar que, no Município de Arinos, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2010.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2/2011

Dá denominação de Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC – Afonso Arinos, de ensino fundamental e médio, ao Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC – de ensino fundamental e médio, do Município de Arinos.



Art. 1º - O Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC – de ensino fundamental e médio, situado à Rua Francisco Pereira, nº 2.334, da cidade de Arinos, passa a denominar-se Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC – Afonso Arinos, de ensino fundamental e médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 8/2011*

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá a denominação de Escola Estadual Professora Antônia Bernardo Rodrigues à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 310, Centro, na Cidade de Carlos Chagas.

A medida consubstanciada na proposta tem em vista acolher solicitação do Colegiado daquela unidade de ensino que, pela unanimidade de seus membros, aprovou a indicação do nome da Professora Antônia Bernardo Rodrigues para a presente homenagem, em reconhecimento aos assinalados serviços em favor da educação, naquela região, onde se destacou como pioneira.

Associando-me ao preito de gratidão daquela comunidade à sua benfeitora é que me permito solicitar dessa augusta Casa a aprovação do projeto.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Professora Antônia Bernardo Rodrigues, de ensino fundamental (anos finais), à Escola Estadual de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 310, Centro, no Município de Carlos Chagas.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental (anos finais) que, em reunião realizada no dia 20/7/10, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Professora Antônia Bernardo Rodrigues, de ensino fundamental (anos iniciais), para denominação da referida unidade de ensino.

Antônia Bernardo Rodrigues foi figura magistral e marcante destacando-se no papel de professora pioneira na região, sempre alegre, solicita e pronta a servir a todos. Esteve sempre à frente dos movimentos locais e, como professora dedicada, atuou por 47 (quarenta e sete) anos. Deixou, como inspiração e legado para a sua comunidade, o seu exemplo de professora guerreira, dedicada e capaz de lutar e vencer as dificuldades em nome da educação. A homenageada nasceu no dia 6/6/1892 e faleceu no dia 21/8/1987.

Cumprir registrar que, no Município de Carlos Chagas, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2010.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 3/2011

Dá a denominação de Escola Estadual Professora Antônia Bernardo Rodrigues à Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Carlos Chagas.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 310, Centro, no Município de Carlos Chagas, passa a denominar-se Escola Estadual Professora Antônia Bernardo Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 9/2011*

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos da alínea "e" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado e do § 2º do art. 15 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, submeto à apreciação dessa magna Assembleia Legislativa a indicação do Doutor Antônio Abraão Caram Filho para o cargo de Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae/MG).

Cumprir ressaltar que a presente iniciativa destina-se à investidura do indicado em mandato de Diretor-Geral, vago em virtude de renúncia do Sr. Octávio Elísio Alves de Brito, para exercício de outro cargo na Administração Indireta do Estado, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2010, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009.



Encontra-se, anexo, o currículo do indicado para a instrução do processo de Sabatina Constitucional.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. manifestação de estima e consideração.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado de Minas Gerais.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

INDICAÇÃO Nº 1/2011

Indicação do Doutor Antônio Abrahão Caram Filho para o cargo de Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.

- À Comissão Especial.

OFÍCIO Nº 1/2011

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado, indicando o Deputado Luiz Humberto Carneiro para Líder do Governo. (Ciente. Publique-se.)

OFÍCIOS

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (4), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 3.052/2009, 4.479, 4.847 e 4.989/2010, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.860, 6.902/2010, da Comissão de Participação Popular, e 7.084/2010, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Mauro Brito, Presidente da Cohab-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.938/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Walter Antônio Adão, Diretor-Geral do Idene, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.907/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Cel. PM Alexandre Salles Cordeiro, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.396/2009, da Comissão de Direitos Humanos, e 6.605/2010, da Comissão de Segurança Pública.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Bosco.

REQUERIMENTO

Do Deputado Bosco em que solicita seja reconhecida a excepcionalidade prevista pelo comando do Regimento Interno quando da formação de seu nome parlamentar. (- À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PDT, das Bancadas do PT e do PMDB, do Partido Republicano Brasileiro - PRB - e do Partido Comunista do Brasil - PCdoB - e dos Deputados Rogério Correia, Duílio de Castro, Tiago Ulisses, Lafayette de Andrada, Gil Pereira e Carlos Pimenta.

Oradores Inscritos

- O Deputado Gustavo Valadares, a Deputada Liza Prado e os Deputados André Quintão e Fred Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Deputado João Bosco adotará o nome parlamentar Bosco, em virtude da aprovação de requerimento do interessado pela Mesa da Assembleia.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Bancada do PDT - informando a indicação do Deputado Tenente Lúcio para Líder da referida Bancada; pelas Bancadas do PT e do PMDB e pelas representações partidárias do PRB e do PCdoB - informando a constituição do Bloco PT-PMDB-PRB-PCdoB; e pelos Deputados Rogério Correia - informando sua indicação para Líder do Bloco PT-PMDB-PRB-PCdoB; Duílio de Castro, informando que a grafia correta do nome Duílio é sem acento agudo; Tiago Ulisses, informando sua indicação para Líder do PV (Ciente. Publique-se.); Lafayette de Andrada,



cujo teor foi publicado na edição anterior; Gil Pereira, cujo teor foi publicado na edição anterior; e Carlos Pimenta, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, solicitamos-lhe questão de ordem para que V. Exa. nos esclareça o requerimento formulado pelo Deputado Rogério Correia, Líder do Bloco de Oposição PT-PMDB-PRB-PCdoB. O Deputado solicitou-lhe que colocasse em votação, ainda hoje, o requerimento convidando a ilustre Secretária Renata Vilhena para comparecer ao Plenário da Casa, com o objetivo de prestar informações sobre as leis delegadas elaboradas pelo Governador Antonio Augusto Anastasia no mês de janeiro. Gostaria que V. Exa. esclarecesse se colocará, de antemão, o requerimento em votação, tendo em vista a presença significativa de Deputados nesta Casa. Saliendo, Sr. Presidente, como muito bem fundamentou o Deputado Rogério Correia, que esse convite à Secretária é urgente. Não podemos esperar a formação e a composição das comissões permanentes desta Casa, tendo em vista que isso leva um certo tempo e vários servidores públicos e órgãos têm a necessidade desse esclarecimento. Diga-se de passagem que nós, Deputados Estaduais, só temos informações sobre as leis delegadas por via da imprensa, depois de publicado no jornal. Isso é muito ruim e cria um clima de insegurança e intranquilidade. O pedido formulado pelo nosso Líder é de fundamental importância. Que em caráter de urgência possamos formular esse convite à ilustre Secretária, que, dentro da disponibilidade de sua agenda, temos a convicção de que terá toda a sensibilidade para aqui comparecer e fornecer esclarecimentos ao conjunto dos Deputados, independentemente das comissões. A questão de ordem é para que V. Exa. esclareça se colocará o requerimento em votação ainda hoje. Faço um apelo para que isso aconteça e o requerimento seja aprovado. Num segundo momento, parabênizo esta Casa, muito bem representada pela liderança de V. Exa., que presidirá esta Assembleia pelos próximos quatro anos. Um Deputado jovem, inteligente, atuante, proveniente da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Ibirité. Sugeri que V. Exa. seja o líder de Minas Gerais na defesa do Anel Rodoviário, na exigência de que o DNIT tome medidas urgentes, não para amanhã, mas para ontem. Não são medidas mirabolantes, mas questões simples. Fiz essa sugestão a V. Exa., com a liderança que tem, no momento em que toma posse, referência de Minas Gerais, com a garra que tem. Que V. Exa. nos lidere numa audiência, se possível ainda esta semana ou na semana que vem, com a Presidente Dilma. Queremos ir, todo o Parlamento de Minas Gerais, Oposição e governo, à Presidente Dilma Rousseff para fazer um apelo. Minas não aguenta mais ver seus trabalhadores e trabalhadoras, o povo mineiro, perder a vida na descida do Bairro Betânia. Faço um apelo a V. Exa., como Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e uma das principais lideranças políticas do Estado hoje, para que nos lidere numa audiência com a Presidente Dilma Rousseff, em que exigiremos que o DNIT saia da letargia e da incompetência que se encontra em relação ao Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a manifestação carinhosa e deseja ao ilustre parlamentar muita luz. Que continue com esse talento admirável a serviço de Minas Gerais. Reitera, mais uma vez, conforme inicialmente afirmamos, a necessidade de uma análise mais criteriosa em relação ao requerimento apresentado pelo Deputado Rogério Correia. Com certa brevidade, teremos a oportunidade de promover a resposta, conforme entendimento com o ilustre Deputado Rogério Correia.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Bonifácio Mourão em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Rômulo Viegas. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Rômulo Viegas.

- O Deputado Rômulo Viegas profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Tenente Lúcio em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlos Pimenta. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o jogo nem começou ainda e já podemos sentir o tamanho das travas da chuteira da oposição que se formou na Assembleia Legislativa. A Oposição começa a levantar questões e se esquece de como é a atuação dos partidos que, de alguma forma, se mostram como oposição nesta Casa. É interessante, porque recentemente ouvimos falar aqui de quanto o governo gastou em oito anos com propaganda. Entretanto, é exatamente o que o governo federal gastará apenas neste ano. É algo impressionante. Depois veio aqui o partido campeão em medida provisória da história do Brasil - faz tudo por medida provisória - falar em lei delegada. Esse partido governa por medida provisória, acaba de retirar de Minas Gerais a Fiat e deu 4 bilhões e meio de renúncia fiscal para essa empresa. A Fiat gastará 3 bilhões para instalar sua fábrica em Pernambuco, a qual será retirada de Minas Gerais e levada para aquele Estado. Restará 1 bilhão e meio. A Fiat não precisará vender carro nunca mais, porque esse partido deu 4 bilhões e meio para a Fiat em renúncia fiscal, dinheiro do povo brasileiro. Recentemente, perdemos a Petrobrás, que foi tirada de Ibirité, das nossas cidades da Região Metropolitana, de um povo trabalhador, pobre e lutador. Tiraram a Petrobrás, levando 1 bilhão para a Bahia, e agora vêm falar em bloco de liberdade em Minas Gerais. O governo do PSDB vem, a cada ano, à Assembleia Legislativa discutir o PPAG; vêm os Secretários discutir o Orçamento. O PSDB, sim, é um partido que deu toda atenção ao Legislativo mineiro, independentemente do governo federal, que governou por medida provisória. Falaram sobre criação de cargos. Nunca na história do Brasil se criaram tantos cargos para companheiros. O PSDB deixou 23 Ministérios. Hoje temos 39 Ministérios. É a maior criação de cargos da história do Brasil. A Oposição se apresenta aqui com um discurso, porém, em Brasília, a prática é outra. Sr. Presidente, queria falar do governo de Minas Gerais, ao qual tive a honra de pertencer. Registro que está presente o Deputado Rômulo Viegas. Não nos calaremos, não aceitaremos que nosso governo seja de alguma forma menosprezado. Nosso governo, aprovado pelo povo, eleito em 1º turno em todas as disputas, querido pela população de Minas Gerais, e que é transparente,



será defendido por nós nesta Assembléia Legislativa. Não aceitaremos qualquer pecha. Um partido que recentemente queria tirar os símbolos religiosos das repartições públicas, um partido que queria acabar com a liberdade de imprensa, agora vem falar em liberdade? Estamos atentos ao bloco que quis censurar a liberdade da imprensa e a religiosa deste país. Esse bloco está ligado à área mais atrasada do Oriente Médio, onde se matam mulheres. Não aceitaremos isso, Sr. Presidente, e estaremos aqui para defender o nosso governo e o nosso partido - PSDB -, que tem história em Minas Gerais e que vem ocupando o Palácio da Liberdade. Muito obrigado. Peço o encerramento de plano da reunião por falta de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/2/2011

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Comunicações: Comunicações dos Deputados Tenente Lúcio, Mauri Torres, Wander Borges e Rogério Correia (2) - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Celinho do Sintrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Tadeuzinho Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Rosângela Reis, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Célio Moreira, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Agostinho Patrus Filho, Secretário de Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.900/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Elmiro Alves do Nascimento, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.085/2010, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.597/2010, do Deputado Carlin Moura, e 6.894/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Fazenda, informando o valor da receita corrente líquida do Estado referente ao período de janeiro a dezembro de 2010. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (2), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 4.080/2009 e 4.396/2010, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.916/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. João Carlos Vítor Garcia, Vice-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.885/2010, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Braulio Braz, Presidente do Conselho Estadual de Desportos, solicitando que sejam confirmados os nomes dos representantes desta Casa no referido Conselho.



Da Sra. Janaina de Andrade Dauro, Promotora de Justiça, agradecendo o convite para o Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais e justificando sua ausência ao evento.

Da Sra. Marta de Sousa Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.820/2010, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Marta de Sousa Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.312/2010, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.312/2010.)

Do Sr. Renato Thomaz de Aquino, Gerente Regional da CEF, informando a liberação de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da União para a Secretaria de Esportes e da Juventude. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Robson Antônio de Almeida, Coordenador Nacional Adjunto da Monumenta, encaminhando cópia de termo aditivo e da publicação no “Diário Oficial da União” de convênio firmado entre o Ministério da Cultura e o Município do Serro. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Bernardo Garcia Sampaio, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.048/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Euvaldo M. Bittencourt Junior, Coordenador-Geral de Convênios da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, informando a celebração de convênio entre a União, por meio da referida Secretaria, e a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a interveniência do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Comunicações

- São encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Tenente Lúcio, Mauri Torres, Wander Borges e Rogério Correia (2).

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Não havendo proposições a serem recebidas, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno para, de conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse da Sra. Ana Maria de Resende Vieira e dos Srs. Luiz Carlos de Miranda Faria e Romel Anízio Jorge nas vagas decorrentes do afastamento dos Deputados Lafayette de Andrada, Carlos Pimenta e Gil Pereira para investidura, respectivamente, nos cargos de Secretário de Estado de Defesa Social, Secretário de Estado de Trabalho e Emprego e Secretário de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

- A ata dessa solenidade está publicada nesta edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Tenente Lúcio - indicando o Deputado Gustavo Perrella para Vice-Líder da Bancada do PDT; Wander Borges - informando seu afastamento do exercício do mandato a partir de 3/2/2011, para assumir o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; e Rogério Correia (2) - indicando os Deputados Gilberto Abramo e Paulo Lamac para Vice-Líderes do Bloco PT-PMDB-PRB-PcdoB (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 4, às 11 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/2/2011

Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Posse dos Deputados - Apresentação musical - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Dilzon Melo - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - João Leite -



Liza Prado - Luiz Henrique - Neider Moreira - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 11h6min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à solenidade de posse dos Srs. Delvito Alves da Silva Filho e Rômulo Victor Pinheiro Veneroso nas vagas decorrentes do afastamento dos Deputados Braulio Braz e Agostinho Patrus Filho para investidura, respectivamente, nos cargos de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude e Secretário de Estado de Turismo.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Delvito Alves da Silva Filho e Rômulo Victor Pinheiro Veneroso.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Banda de Música da Academia de Bombeiros de Minas Gerais, sob a regência do maestro Subtenente Marcos Soel Paulino.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Posse dos Deputados

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Lê:): “Termo de Posse dos Srs. Delvito Alves da Silva Filho e Rômulo Victor Pinheiro Veneroso, suplentes de Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, eleitos e diplomados para a décima sétima Legislatura. Em dois de fevereiro de dois mil e onze, no Palácio da Inconfidência, compareceram, perante o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, os Senhores Delvito Alves da Silva Filho, primeiro suplente pela Coligação Justiça Social e Trabalho, e Rômulo Victor Pinheiro Veneroso, primeiro suplente pelo Partido Verde - PV -, eleitos e diplomados na forma da lei, os quais, após prestarem o compromisso regimental, foram empossados como suplentes nas vagas decorrentes do afastamento, respectivamente, dos Deputados Braulio Braz para investidura no cargo de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude e Agostinho Patrus Filho para investidura no cargo de Secretário de Estado de Turismo. E, para constar, lavrei eu, Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário da Assembleia Legislativa, o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Assembleia e por mim. Plenário Presidente Juscelino Kubitschek, dois de fevereiro de dois mil e onze”.

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Delvito Alves da Silva Filho. Com a palavra, o Deputado Delvito Alves da Silva Filho, para prestar o compromisso regimental.

O Sr. Delvito Alves da Silva Filho - “Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro”.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Delvito Alves da Silva Filho a assinar o termo de posse.

- O empossando assina o termo de posse.

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Rômulo Victor Pinheiro Veneroso. Com a palavra, o Sr. Rômulo Victor Pinheiro Veneroso, para prestar o compromisso regimental.

O Sr. Rômulo Victor Pinheiro Veneroso - Assim o prometo.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Rômulo Victor Pinheiro Veneroso a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo 1º-Secretário.

- O empossando, o Sr. Presidente e o 1º-Secretário assinam o termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossados o Deputado Delvito Alves e o Deputado Rômulo Veneroso.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a Banda de Música da Academia de Bombeiro Militar de Minas Gerais, que, sob a regência do maestro Marcos Soel Paulino, apresentará as músicas “Trenzinho Caipira” e “Oh! Minas Gerais”.

- Procede-se à execução musical.

O Sr. Presidente - Belo espetáculo, parabéns!

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO INTERESTADUAL PARLAMENTAR DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - DA CIPE SÃO FRANCISCO -, EM 25/3/2010

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Guedes, Délio Malheiros (substituindo o Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPS) e Luiz Humberto Carneiro (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação



da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Guedes declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura das atas das reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas e subscritas pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Paulo Guedes, em que pleiteia seja solicitado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o aumento dos recursos, dos atuais R\$780.000,00 para R\$1.560.000,00 destinados à ação "Apoio à operacionalização das entidades colegiadas da Agenda Azul" do PPAG, que tem por finalidade propiciar infraestrutura mínima e fortalecer os comitês de bacia, até que a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos gere fundos para sua autossustentação; e seja realizada, no período de 10 a 15/5/2010, sessão de trabalhos desta Comissão, na forma da Caravana do Rio São Francisco, conforme programação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Paulo Guedes, Presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 11 horas do dia 4/2/2011, destinada à posse de suplente de Deputado da 17ª Legislatura.

Palácio da Inconfidência, 3 de fevereiro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 3/2/2011, a seguinte comunicação:

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento da Sra. Maria José de Souza Oliveira, ocorrido em 2/2/2011, em Ponte Nova. (- Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 31/1/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/04, 16.833, de 20/7/07, e 17.637, de 14/7/08, da Lei complementar nº 64, de 25/3/02, e dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 7/1/11, o servidor Mauro Lúcio de Paula, CPF nº 189.963.376-68, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Na data de 3/2/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

nomeando José do Carmo Fontes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Luciano Junio Resende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Deiró Marra

exonerando Glauce Caixeta Costa do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

exonerando Thelma Christina Soares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Baltazar dos Reis Costa para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Guilherme Soares Leite para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;



nomeando Maria de Fátima Rodrigues e Souza para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elismar Prado

nomeando Débora da Silva Santana para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gilberto Abramo

nomeando Denise Conceição Rosário Jangrossi para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas.

Gabinete do Deputado Jayro Lessa

nomeando Daniel Augusto Perez Fernandes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Carlos Miranda

nomeando Bruno Henrique de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Christian Fagner Dias para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Clese Aparecida Pereira Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Eder de Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Edimarques Gonçalves Teixeira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Eliane Aparecida Dias Simoes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Grazyella Pereira Cavalcanti para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Janaina Bandeira de Oliveira Silva Neto para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Jeane Pereira de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando João Bosco da Silva Resende para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

nomeando João de Deus Santos Nunes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Maria Ines Melo Maia Bernardes para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

nomeando Mauro Anderson de Oliveira Felipe para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Murilo Silva Gravina para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Pedro de Souza Figueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Roberto Wagner Dias de Jesus para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Sibebe Dupim Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Telma Antônia de Oliveira Nunes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Vanda Gonçalves Santos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mauri Torres

exonerando Gustavo Aleixo Kanagusku do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

nomeando Gustavo Aleixo Kanagusku para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Lamac

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 1º/2/11, que nomeou Juscelino Bernardino de Souza para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas;

nomeando Cristiane Joaquina da Costa Souza para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas.

Gabinete do Deputado Romel Anízio

nomeando Aduimar Donizete Santana para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Ana Paula Sandinha Fagundes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Carlos Henrique Neves para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Gianni Cunha Gomes Reis para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Vanusa Aparecida Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rômulo Veneroso

nomeando Aparecida Corrêa de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Danielle Fernanda Quirino dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Fernanda Mara Arcanjo Magaldi para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

nomeando Frederico Zerlottini Isaac para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Márcia Maria de Paiva Borges Martini para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Marco Aurélio Manhães Alves Pereira Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Maria da Glória de Miranda para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Marlene Arcanjo Campos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

Gabinete do Deputado Tadeuzinho Leite

nomeando Aldimar Rodrigues Filho para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;

nomeando Bruna Soares Giesbrecht dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Diogo Cangussu Borges Pinheiro para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Givaldo Soares Lopes para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando João Emílio Arifa Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;

nomeando Jokassia Rodrigues da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Juliana Gomes Souza para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Jurandir Rodrigues César para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Marcela Santos da Costa Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Paulo Henrique Alves Campos para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;



nomeando Roberto Carlos Nunes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda

exonerando Afonso Barros Marques do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 4 horas;

nomeando Afonso Barros Marques para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Axel Sorensen de Almeida Lima para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Luis Carlos da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco PT/PMDB/PRB/PC do B.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Andréa Cristina Canêlhas Dias para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Raquel Galdino Domingos para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Mário Barboza da Silva para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 63, II, c/c o art. 55, do Regimento Interno, a Presidência convoca o Sr. Juninho Araújo, segundo suplente pela Coligação Justiça Social e Trabalho (PTB - PSB), para tomar posse como Deputado Estadual, a partir de 4/2/2011, em virtude de vaga decorrente do afastamento do Deputado Wander Borges para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Mesa da Assembleia, 3 de fevereiro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

TERMO DE COOPERAÇÃO E ADESÃO

Primeiro partícipe: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo partícipe: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: estabelecer as bases de cooperação comum entre os partícipes para possibilitar à ALMG o compartilhamento dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multiserviços criada por meio do Decreto nº 45.006, de 2009. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Lance Ltda. Objeto: reforma em sanitários, copas e nas redes hidrossanitária e pluvial do Palácio da Inconfidência. Objeto do aditamento: ampliação do Contrato nº 209/2009 em 3,41%. Vigência: de 9/1/2011 a 8/4/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.